



# Câmara Municipal de Cachoeirinha

Casa Vereador Cícero Cintra

Um novo governo. Uma nova história. Uma nova câmara

## TRAMITAÇÃO

**Projeto de Lei nº 029/2025**

INCLUIR no Calendário Oficial de Eventos do Município de Cachoeirinha/PE o evento ‘ENCENAÇÃO DA PAIXÃO DE CRISTO’, a ser comemorado anualmente na Sexta-Feira da Paixão, durante a Semana Santa e dá outras providências.

*Apresentado pelo(a): NIVÂNIA MARIA DA SILVA – Nilvânia Silva*

*Leitura em: 17 de 10 de 2025.*

*Encaminhado à(s) Comissão(es) de: Justiça e Poderáu*

*Em: 17 de 10 de 2025.*

*Aprovado (X) / Rejeitado ( ) em 1ª Votação em: 24 de outubro de 2025*

*Aprovado (X) / Rejeitado ( ) em 2ª Votação em: 07 de novembro de 2025*



# CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA - PE

Casa Vereador Cícero Cintra

"Um novo governo. Uma nova história. Uma nova câmara"

São de Justiça e Redenção  
Parecer favorável

Cachoeirinha, em 20/10/2025

1205

## PROJETO DE LEI Nº 029/2025.

Câmara Municipal de Cachoeirinha

A Comissão de: Justiça e  
Relações

Para o devolução parecer, em 17/10/2025.

PRESIDENTE DA CÂMARA

**Art. 1º** Fica incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Cachoeirinha o evento “ENCENAÇÃO DA PAIXÃO DE CRISTO” realizado no 2º Distrito de Cabanas, no Município de Cachoeirinha/PE, a ser comemorado anualmente na Sexta-Feira da Paixão, durante a Semana Santa, conforme possibilita a Lei Municipal nº 1.245/2017.

**Art. 2º** O Poder Executivo, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, incluirá em seu Calendário Oficial de Eventos a respectiva alusão à data como forma de reconhecimento a tão importante evento cultural no nosso Município.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões, 17 de outubro de 2025.

*Nivânia maria da Silva*  
**NIVÂNIA MARIA DA SILVA – Nilvânia Silva**

- Vereadora -

**APPROVADO(A)**

Em Brumado de 07/11/2025  
Reunião Fc. 09 X 00

por unanimidade em segunda  
votação

Rua Alexandre Protásio, 64 - Cachoeirinha/PE | Tel.: (81) 372-1199 | Email: cmvcachoeirinha\_pe@hotmail.com | CNPJ: 11.470.523/0001-18





## CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA - PE

Casa Vereador Cícero Cintra

"Um novo governo. Uma nova história. Uma nova câmara"

### JUSTIFICATIVA:

Sra. Presidente,  
Srta. Vereadora, e  
Srs. Vereadores.

A presente proposição visa à inclusão do evento ENCENAÇÃO DA PAIXÃO DE CRISTO realizado no 2º Distrito de Cabanas, no Município de Cachoeirinha/PE, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Cachoeirinha/PE, em razão de sua relevância cultural, social e econômica para a população.

O referido evento, realizado anualmente na Sexta-Feira da Paixão, durante a Semana Santa, tem se consolidado como uma tradição local, reunindo moradores, visitantes, artistas, produtores e comerciantes, promovendo integração comunitária, valorização da identidade local e estímulo à economia criativa.

Além de contribuir para o fortalecimento do turismo municipal, o evento fomenta a geração de renda, movimenta o comércio, incentiva a cultura e proporciona momentos de lazer e convivência para a população.

Sua oficialização no calendário municipal garantirá maior visibilidade institucional, possibilitará o planejamento adequado por parte do Poder Público e da comunidade, bem como facilitará parcerias e apoios futuros.

Considerando que a exposição de motivos acima relatada justifica a aprovação do presente projeto, conto com o apoio de todos os meus Nobres e Digníssimos Pares para a aprovação do referido projeto.

Sala das Sessões, 17 de outubro de 2025.

*Nivânia maria da Silva*  
**NIVÂNIA MARIA DA SILVA – Nilvânia Silva**  
- Vereadora -





# CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA - PE

Casa Vereador Cícero Cintra

"Um novo governo. Uma nova história. Uma nova câmara"

## ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO, REALIZADA EM 20 DE OUTUBRO DE 2025.

Realizada sob a Presidência da Vereadora Cecília Clarice Anunciada de Moraes.

Aos 20 (vinte) dias do mês de outubro do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco), às 09:00h (nove horas) reuniram-se os Membros desta Comissão de Fiscalização, Fiscalização e Orçamento, os Senhores(as) Vereadores(as): **CECÍLIA CLARICE ANUNCIADA DE MORAIS – Presidente, JOSÉ LUIZ TENÓRIO BEZERRA JÚNIOR – Relator, e EUCLIDES PEDRO RAIMUNDO NETO – Membro**, Abertura dos Trabalhos, a Presidente declarou aberta a reunião, apresentando a pauta do dia e destacando a relevância das matérias a serem debatidas, tanto no âmbito cultural e honorífico quanto no fiscal e tributário. Ressaltou ainda que a Comissão tem o papel de zelar pela juridicidade, constitucionalidade, legalidade e boa técnica legislativa, assegurando que as proposições tramitem com segurança jurídica. Logo em seguida passou aos Debate e Deliberação das matérias, iniciando pelo Título de Cidadão Cachoeirinhense, relativo ao Projeto de Resolução nº 005/2025, de autoria da Mesa Diretora do Poder Legislativo e subscrito por todos(as) Vereadores(as), que dispõe sobre a concessão do Título Honorífico de “Cidadão Cachoeirinhense” ao Sr. Marroni dos Santos Alves. A Presidente destacou a importância do reconhecimento de cidadãos que contribuem significativamente para o desenvolvimento social e comunitário do município. O Relator ressaltou que a proposta cumpre integralmente os requisitos regimentais e legais, sobretudo quanto à concessão de honrarias por meio de resolução legislativa. O Membro Euclides salientou que a homenagem é justa e tem forte respaldo popular. Deliberação: O Parecer foi aprovado por unanimidade. Em seguida passou análise do Projeto de Lei nº 029/2025, de autoria da Vereadora Nilvânia Silva, que inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Cachoeirinha/PE a Encenação da Paixão de Cristo. Debate: O Relator enfatizou que o projeto atende ao disposto na Lei Orgânica Municipal, que prevê como competência do Município fomentar cultura, lazer e manifestações populares. A Presidente pontuou a relevância cultural e religiosa do evento, que já possui tradição na comunidade local. O Membro Euclides acrescentou que a institucionalização do evento fortalece o turismo religioso e garante apoio institucional contínuo. Deliberação: O parecer foi aprovado por unanimidade. Continuando foi analisado o Projeto de Lei Complementar nº 001/2025, de iniciativa do Poder Executivo Municipal, que dispõe sobre a retenção do ISS na fonte para empresas enquadradas no Simples Nacional. Debate: A Presidente abriu a discussão destacando a importância da atualização da legislação tributária local para fortalecimento da arrecadação municipal. O Relator pontuou que o projeto está em conformidade com a Lei Complementar Federal nº 123/2006, que autoriza a retenção desde que prevista em lei municipal. O Membro Euclides observou que a medida não impõe novos encargos ao contribuinte, mas torna mais transparente e segura a arrecadação. Deliberação: O parecer foi aprovado por unanimidade. Por fim, foi analisado o Projeto de Lei Complementar nº 002/2025, de iniciativa do Poder Executivo Municipal, que adequa a base de cálculo do ISS sobre a construção civil ao entendimento consolidado do STJ e STF. Debate: O Relator apresentou os fundamentos jurídicos do projeto, ressaltando que a adequação segue a jurisprudência pacificada das Cortes Superiores, garantindo segurança jurídica e evitando bitributação. A Presidente reforçou a importância de alinhar a legislação municipal às decisões vinculantes para evitar litígios fiscais. O Membro Euclides destacou que a proposta beneficia tanto o Município, com maior previsibilidade arrecadatória, quanto os contribuintes, com clareza e segurança tributária. Deliberação: O parecer foi aprovado por unanimidade. Após as deliberações e votações, a Presidente agradeceu a contribuição dos membros da Comissão e ressaltou a relevância dos debates técnicos para qualificar as decisões legislativas. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, que após lida e aprovada, será assinada pelos membros da Comissão. Não havendo mais matérias a serem deliberadas, a Sra. Presidente deu por encerrada a Sessão. Sala das Comissões em 20 de outubro de 2025.

Sala das Comissões, em 13 de outubro de 2025.

**CECILIA CLARICE ANUNCIADA DE MORAIS**

- Presidente -

**JOSÉ LUIZ TENÓRIO B. JÚNIOR**

- Relator -

**EUCLIDES PEDRO RAIMUNDO NETO**

- Membro -





# CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA - PE

Casa Vereador Cícero Cintra

"Um novo governo. Uma nova história. Uma nova câmara"

## PARECER N° 021 DE 20 DE OUTUBRO DE 2025.

Da Comissão de Justiça e Redação sobre o Projeto de Lei nº 029/2025 “Incluir no Calendário Oficial de Eventos do Município de Cachoeirinha/PE o evento ENCENAÇÃO DA PAIXÃO DE CRISTO, a ser comemorado anualmente na Sexta-Feira da Paixão, durante a Semana Santa e dá outras providências”.

**Autora:** Nivânia Maria Da Silva – Nilvânia Silva.

### I – RELATÓRIO.

O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Cachoeirinha, Estado de Pernambuco, encaminhou a esta Comissão de Justiça e Redação o Projeto de Lei nº 029/2025, que Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Cachoeirinha/PE o evento ENCENAÇÃO DA PAIXÃO DE CRISTO, a ser comemorado anualmente na Sexta-Feira da Paixão, para fins de emissão de parecer opinativo de acordo com o Regimento Interno deste Poder Legislativo.

### II – VOTO DO RELATOR.

A matéria em tela analisada, esta de acordo com as normas que determina a Lei Orgânica Municipal, quando ressalva que é de competência do município, promover a cultura e a recreação, atendendo ao que determina o art. 9º, do mesmo diploma legal, que rege o seguinte: “Art. 9º - Compete ao Município, X – *promover a cultura e a recreação.*” (sem grifos no original).

Que o referido Projeto de Lei seja encaminhado ao Plenário para apreciação dos Nobres Colegas Edis.

Não vislumbramos, assim, nenhum óbice à sua aprovação.

Sala das Comissões, em 20 de outubro de 2025.

*Cecilia Clarice A de Moraes*  
CECILIA CLARICE ANUNCIADA DE MORAIS

- Presidente -

*José Luiz Tenório B. Júnior*  
JOSÉ LUIZ TENÓRIO B. JÚNIOR  
- Relator -

*Euclides Pedro Raimundo Neto*  
EUCLIDES PEDRO RAIMUNDO NETO  
- Membro -

